

A MULHER MACHADIANA ESTREITANDO AS RELAÇÕES ENTRE DIREITO E LITERATURA

VANESSA SANTOS DE SOUZA¹
SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS²

RESUMO: A violência contra a mulher perdura ao longo dos séculos como uma espécie de pandemia e um mal banalizado, repassando valores patriarcais e culpando a vítima pelas agressões sofridas – sejam elas físicas ou morais. O tema repercutiu na produção de muitos escritores do século XIX, incluindo Machado de Assis. Assim, com este trabalho objetivamos analisar a violência contra a mulher a partir dos contos *Mariana* e *O relógio de ouro* publicados em *Jornal das Famílias* em 1871 e 1873, respectivamente. Os contos em questão deixam transparecer que a sociedade estruturada nos moldes patriarcal impõe valores, comportamentos e penalidades à mulher que se desviam das normas de conduta. Apesar de o Estado criar medidas de proteção à mulher, na contemporaneidade ainda é grande o número de abusivas violências contra a mulher. Muitas ainda permanecem resistindo à denúncias ou por darem crédito a ineficácia da lei, ou por se resignarem no que julgam inerente a sua condição de mulher.

PALAVRAS-CHAVE: direito; literatura; gênero; Machado de Assis.

1 POR QUE DIREITO E LITERATURA?

A literatura possui uma plurisignificância que abrange diversas áreas do conhecimento. Mais do que “imitar a vida”, a literatura “antecipa a vida”, quando em uma obra consegue antever acontecimentos sociais, intelectuais ou filosóficos, partindo da premissa da sensibilidade artística. O direito, por sua vez, também se agarra a

¹ Graduanda do Curso de Letras/Português da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

² Prof^a de Literatura de Língua Portuguesa da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

diversas pontes do conhecimento, pois ele por si só não efetiva seu objetivo de jurisprudência. Para tanto, a ligação com outras áreas são necessárias: a filosofia, a história, a economia, a lingüística, a psicanálise, a sociologia e a literatura servem para repensar a moralidade e os valores éticos além da normatividade Constitucional.

Já a literatura, além dos laços correlatos com as outras áreas citadas acima, ainda dispõe da autenticidade e expressividade individual; por essas vias se percebe que o encontro do direito com a Arte literária institucionalizam um estudo que é conveniente para ambas as mesmas. A literatura denotando uma função social ao engajar sua linguagem ficcional no que podem os operadores do direito compreender a aplicabilidade de suas leis sem o prisma da não-normatividade. Não obstante, apesar das diferenças, o encontro não casual da literatura com o direito decorre por uma razão explícita: os anseios que tais possuem por justiça. A primeira, sob o discurso velado da poesia, e a segunda, na difusão do estabelecimento de uma ordem utópica contra as desigualdades.

Esse estudo parte de um tripé ramificado: O direito na literatura, que procura extrair temas jurídicos numa obra literária e a partir dela compreendê-los; o direito como literatura, que é a própria produção jurídica em termos literários; e o direito da literatura, que cuida dos direitos do autor, do ponto de vista da garantia e certificação de sua obra.

Para nós interessa-nos somente o primeiro, pois a partir dessa noção de direito na literatura é que poderemos compreender, em vias de fato, a iniquidade de uma época em que as leis defendiam os homens que matavam “por amor”.

Para o presente artigo foram escolhidos dois contos Machadianos que deslindam o viés moral do século XIX, ainda que se apresentem no seu caráter atemporal, visto que apesar de tais legislações já terem sido banidas, a violência contra a mulher é um fato atual e preocupante.

O relógio de ouro e *Mariana* foram publicados originalmente em jornal no ano de 1873 e 1891, respectivamente. Ambos os contos trazem mulheres que sofreram algum tipo de violência. A primeira uma violência física e a segunda um mal psíquico,

provocado justamente pela guia de comportamento que a sociedade impõe para a mulher, sobretudo se ela for viúva.

Mais desses casos Machadianos serão deslindados no decorrer deste artigo, por enquanto esclarecemos que com esta pesquisa temos o propósito de analisar como a literatura pode contribuir para desvendar as carências legislativas de uma época, ou mais ainda como a literatura é capaz de subsidiar a vida através do terreno fictício.

2 A APLICABILIDADE DAS LEIS NUMA REBOBINADA HISTÓRIA: INVERSÃO DE PAPEIS.

Durante a passagem do Brasil Colonial para um país republicano as agressões movidas por “amor” não era tão comuns. Entretanto, com a difusão da imprensa as manchetes de jornais passaram a sobressaltar a sociedade carioca com algumas notícias sangrentas. Isso porque no século XIX as Ordenações Filipinas que ainda vigoravam na época defendiam o homem que matava a esposa e o amante.

Em 1830, com a implantação de um Código Criminal do Império, o adultério passou a ser punido em termos legislativos – com pena de um a três anos de prisão com trabalho forçado. Embora a punição fosse a mesma para o homem ou mulher adúltera, a mulher sempre sofria mais moralmente; um reflexo disso está na produção de crônicas da época, em que tratavam a imagem da mulher como ser tentador que impulsiona o homem ao erro.

No Código Penal de 1890 começou uma pequena abertura que amenizavam os crimes passionais, sobretudo perante o argumento de privações de sentidos no momento do crime. No entanto a mulher, nestes casos, era sempre vista como culpada, mesmo quando vítima. Na literatura, os adjetivos atribuídos as personagens femininas denotavam qualidades um tanto depreciativas no âmbito da moral, valendo ressaltar a descrição dada por Bentinho a Capitu, impossível de esquecer “seus olhos de cigana oblíqua e dissimulada”, revelando uma das várias características “típicas femininas” que os escritores costumavam batizar em suas personagens.

A tendência da época era defender os homens nesses crimes, sendo que “a outra parte das partes” nunca era ouvida. A punição vinha para mulher normalmente sem possibilidade de defesa, já que até a produção dos cronistas também não era a favor da “impunidade em casos de infidelidade”.

Em 1889, entretanto, se passou a questionar a postura e a impunidade dos assassinos “por amor” – ou seriam assassinos do amor? Nota-se a mudança de visões refletidamente através das crônicas desse período, em que até os autores que antes defendiam os agressores agora os condenam, como é o caso de Raul Pompéia.

Outros autores como João Luso, Coelho Neto e Lima Barreto acatavam sem piedade os uxoricidas. Indo além, Lima Barreto até provocava o feminismo por não ir avante a favor da própria defesa.

Apesar das muitas controvérsias inseridas nessa época, tanto legislativa quanto literária, começou-se aí a tentativa do início de uma liberdade – o amor além do senso não contratual e outras vertentes.

Em 2006 entrou em vigor a Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Maria da Penha, que trata de punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, seja ela de qual for a intensidade, fato que contribuiu para que passasse a existir, pelo menos no terreno legislativo, a consciência de que crime cometido contra a mulher é também um atentado contra os direitos humanos, conforme estatui o art. 6ª da LMP. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2011 mais de 26 mil prisões em flagrante e quatro mil prisões preventivas após a execução da Lei Maria da Penha. Porém, em muitos estados o Ministério Público dá prioridade à conciliação, não à denúncia, além do fato de muitas delegacias da Mulher não estarem aptas ao devido funcionamento. Apesar de ser referência para o mundo, a Lei Maria da Penha falha no quesito denúncia: muitas mulheres ainda permanecem sofrendo agressões por acharem que isso diz respeito a sua condição de mulher. O problema não é legislativo, mas também cultural, pois faz parte de uma cultura patriarcal que continua se alastrando, mesmo estando já bastante disseminada e arraigada na sociedade. É bem difícil convencer a essas mulheres que o Estado as protege, pois há muitas lacunas e

ineficácias nas leis em não cumprir algumas medidas preventivas que de fato previnem um mal premeditado nestes casos.

Neste sentido, as mesmas mulheres se desarmam da condição de vítimas e vão às ruas reivindicar a ruptura do silêncio e exigir punições mais severas para os agressores. O século XXI está sendo marcado por manifestações feministas que agora não reivindicam mais igualdade salarial, direito de voto, ou mesmo a oportunidade de estudar ou trabalhar. A mulher do século XXI já tem tudo isto, mas se mantém presa aos moldes culturais dos séculos anteriores, de onde a sociedade ainda perpetua muitos valores de submissão e dominação sexual. Portanto, o que vale agora é se ver livre das ameaças de estupro, de agressões, de torturas pelo simples fato de ser mulher. Um grito de “Agora ou Nunca” vai às ruas para dizer que não quer mais assistir os índices de violência contra a mulher dando íbope na TV pelo número espantoso que estampa a chamada das reportagens – e muito menos protagonizá-lo. Se não dá para mudar o passado, ou dar “direito ao esquecimento”, que pelo menos a conscientização dos homens comece a não trazer vítimas futuras – que não sejam elas suas próprias filhas ou suas próximas esposas.

3 O DIREITO NA LITERATURA: CONTOS MACHADIANOS DESLINDANDO ‘CAUSOS’ DE INTERESSE JURÍDICO

A obra de Machado de Assis inclui-se na representação da sociedade carioca do século XIX. Como vimos, a lei ainda protegia o homem agressor, e alguns literatos da época transformavam as vítimas em algozes em suas crônicas de jornais. Machado, entretanto, sempre se utilizou da ironia para retratar o que decerto o incomodava. Os dois contos escolhidos para uma breve análise nesse artigo revelam o caráter desinibidor de um assunto ainda pudico para o período em que se instaurava. A estética da recepção explica: na época em que foi publicado, a interpretação pode não ter sido a mesma de quando hoje, alertados sobre a violência mais visível e desmascarada contra a mulher. Mas aí vai dois “causos” Machadianos que contribuem para a discussão do

direito, sobretudo no que diz respeito à perpetuação da idéia de que a violência se inicia com os valores patriarcais dogmáticos.

3.1 *Mariana: Viuvez é atestado de infelicidade?*

“O que será feito de Mariana?”

Assim começa o conto de Machado de Assis escrito em 1891 na principal via de comunicação da época: Os Jornais das famílias. Foi justamente no século XIX que o gênero conto começou a se popularizar, já que antes prevaleciam as publicações de romances em folhetins. Machado costumava publicar seus contos em jornais para depois reuni-los em coletânea.

“O que será feito de Mariana?”

A pergunta de Evaristo se repete também duas vezes ainda no primeiro capítulo. Na condição de “ex amor”, após ter passado ausente dezoito anos na cidade parisiense, Evaristo retorna ao Brasil sob a desculpa de “ver o novo aspecto das cousas”, depois de um repórter lhe falar da revolução no Rio de Janeiro, referindo-se mais uma vez ao relato documental de Machado sobre a transição do Brasil-Colônia para a república.

A dúvida de como se encontrava Mariana o faz procurar informações sobre ela: soube que ainda morava na mesma casa, encontrava-se bem casada e ainda bem disposta, apesar dos seus quarenta e oito anos. A partir daí, como narra o autor, a Evaristo:

... Crescera-lhe o desejo de ver Mariana. Que olhos teriam um para o outro? Que visões antigas viriam transformar a realidade presente? A viagem de Evaristo, cumpre sabê-lo, não foi de recreio, senão de cura. Agora que a lei do tempo fizera sua obra, que efeito produziria neles, quando se encontrassem, o espectro de 1872, aquele triste ano da separação que quase o pôs doido, e quase a deixou morta? (MACHADO, 2011, p.81).

Mariana, após a separação do amado, ingeriu veneno. O outro não pode se despedir nem saber o que acontecera: já embarcava. Depois anos após ela se casa com Xavier, a quem diz não amá-lo.

No segundo capítulo do conto os dois se reencontram na casa de Mariana, vertendo um diálogo de saudades e revelações. Mais ainda porque:

Nenhum perguntou nada que se referisse ao passado, porque ainda não havia passado; ambos estavam no presente, as horas tinham parado, tão instantâneas e tão fixas, que pareciam haver sido ensaiadas na véspera para esta representação única e interminável (MACHADO, 2011, p. 82).

Num primeiro momento, Mariana diz: “Morria por ti. Há uma hora que te espero, ansiosa, quase chorando, mas bem vês que estou risonha e alegre, tudo porque o melhor dos homens entrou nesta sala”. A todo instante a personagem revela um amor incandescente por Evaristo, o que lhe parece ser recíproco, pois o mesmo insiste que ela ama o marido, e se entristece por isso, ao que ela desponta: “Xavier é meu marido; não hei de mandá-lo embora, nem castigá-lo, nem matá-lo, só porque eu e você nos amamos”. E por fim, as desconfianças do antigo amor se findam após o juramento da perpetuidade do sentimento, assomado a reconciliação de beijos e contatos, que são interrompidos por um chamado na porta.

Era o anúncio de um mau súbito de Xavier. A esposa vai socorrê-lo; Evaristo acha prudente se abster da situação. Despede-se e já encontra Mariana terminantemente mudada, como se percebe no seguinte trecho:

Nem os olhos nem a mão de Mariana revelaram em relação a ele um impressão qualquer, e a despedida fez-se como entre pessoas indiferentes. Certo, amor acabara, a data era remota, o coração envelhecera com o tempo, e o marido estava a expirar; mas, refletia ele, como explicar que, ao cabo de dezoito anos de separação, Mariana visse diante de si um homem que tanta parte tivera em sua vida, sem o menor abalo, espanto, constrangimento que fosse? Eis aí um mistério (MACHADO, 2011, p. 86).

Após a morte de Xavier, Evaristo ainda tentou fazer visitas a Mariana, mas ela encontrava-se incomunicável. Observou os comentários dos parentes, sobretudo quando diziam: “vê-se que se amavam muito”, acreditando no real estado de abalo da viúva.

Porém, ainda assim, quis fazer uma última tentativa após dois meses da morte do marido. Não tendo sucesso, a encontrou na rua, mas ela fez que não viu, tal como revela o trecho:

A pouca distância viu sair da igreja do Espírito Santo uma senhora de luto, que lhe pareceu Mariana. Era Mariana; vinha a pé, ao passar pela carruagem olhou para ele, fez que o não conhecia, e foi andando, de modo que o cumprimento de Evaristo ficou sem resposta. Este ainda quis mandar para o carro e parou quando já havia passado a igreja e Mariana ia um grande pedaço adiante. Apeou-se, não obstante, e desandou o caminho; mas, fosse respeito ou despeito, trocou de resolução, meteu-se no carro e partiu (MACHADO, 2011, p. 86).

No fim, Evaristo divaga com um amigo a respeito das peças que “caem e outras que ficam no repertório”, reafirmando o valor da obra Machadiana que não termina com o fim de sua estrutura. Em nenhum momento o autor deixa com clareza o que ficou na vida de Mariana e Evaristo, mas deixa pistas suficientes para que o leitor saiba que não ficaram juntos por uma convenção social, sobretudo no que diz respeito a viuvez do século XIX.

Retomando a pergunta inicial do tópico, se viuvez é atestado de infelicidade, o que se pode dizer é que: o caso de Mariana, embora esteja ilustrado no terreno ficcioso do conto, não se distancia da realidade. Mariana, vencendo as vontades do amor, se vestiu do luto convencional, o que se espera de uma recém viúva. A violência e as imposições às mulheres começam no que dizem respeito aos postulados sociais que se direcionam a elas com interesse de conduta. Um comportamento diferente do de Mariana abriria espaço para especulações de traições ou outras atitudes reprovativas. Uma mulher do século XXI tem que ser fiel ao marido quando vivo e quando morto, mesmo que o contrário teste de fidelidade não aconteça no inverso, como veremos na análise do conto a seguir.

3.2 Agressão por cogitação de traição: quando há o medo de prognosticar na companheira uma atitude habitual nele próprio

O relógio de ouro trata de um terrível impasse entre Luís Negreiros e Clarinha. O autor do *Otelo Brasileiro* acertou novamente ao criar esse conto: o ciúme retumbante

do personagem assusta, e faz até com que o leitor possa cogitar realmente na traição da mulher.

O relógio lustroso e elegante que aparece sobre uma mesa do quarto desde já causa desconfiança. Primeiramente Luís Negreiros tem uma reação colérica, para só depois reatar a paciência e perguntar de quem era o relógio. Como ela não responde o homem fica terrivelmente enfurecido, e após atirar o relógio ao chão ele continua a perguntar, mas ela permanece negando saber de onde vem o ‘fatal relógio’. A agressão se evidencia no seguinte trecho:

Luís Negreiros fez um gesto como de quem queria esganá-la; conteve-se. A mulher levantou-se, apanhou o relógio e pô-lo sobre uma mesa pequena. Não se pôde conter Luís Negreiros. Caminhou para ela, e, segurando-lhe nos pulsos com força, lhe disse:

— Não me responderás, demônio? Não me explicarás esse enigma?

Clarinha fez um gesto de dor, e Luís Negreiros imediatamente lhe soltou os pulsos que estavam arroxados. Noutras circunstâncias é provável que Luís Negreiros lhe caísse aos pés e pedisse perdão de a haver machucado. Naquela nem se lembrou disso; deixou-a no meio da sala e entrou a passear de novo, sempre agitado, parando de quando em quando, como se meditasse algum desfecho trágico (MACHADO, 2013).

Depois, ao jantar, Luís Negreiros ainda se torna esperançoso de que o relógio viera do sogro, mas Clarinha continua indiferente sobre a origem daquele instrumento horário. Durante a ceia, o visível silêncio de Clarinha prossegue e causa desconforto até ao pai, Sr. Meireles:

— Não te entendo hoje, Clarinha, disse o pai com um modo impaciente. Teu marido está alegre tu pareces-me abatida e preocupada. Que tens?

Clarinha não respondeu: Luís Negreiros, sem saber o que havia de dizer, tomou a resolução de fazer bolinhas de miolo de pão. Meireles levantou os ombros.

— Vocês lá se entendem, disse ele. Se amanhã, apesar de ser o dia que é, vocês estiverem do mesmo modo, prometo-lhes que nem a sombra me verão.

— Oh! há de vir, ia dizendo Luís Negreiros, mas foi interrompido pela mulher que desatou a chorar (MACHADO, 2013).

Terminado o jantar, Luís Negreiros ainda tencionou saber o que afinal se passava, já que desde cedo o misterioso relógio causava discórdias entre o casal, e até Sr.

Meireles percebera que havia algo de estranho com a filha. O próprio Luís Negreiros havia, por algum momento, pensado que o relógio seria de presente para ele, já que no dia seguinte completaria anos. Porém, estando enganado e a esposa ainda mais reclusa no aposento noturno, ele chegou-se a ela ainda mais colérico e impaciente, proferindo:

– Clarinha, disse ele, este momento é solene. Responde-me ao que te pergunto desde esta tarde?

A moça não respondeu.

– Reflete bem, Clarinha, continuou o marido. Podes arriscar a tua vida.

A moça levantou os ombros.

Uma nuvem passou pelos olhos de Luís Negreiros. O infeliz marido lançou as mãos ao colo da esposa e rugiu:

– Responde, demônio, ou morres!

Clarinha soltou um grito.

– Espera! disse ela.

Luís Negreiros recuou.

– Mata-me, disse ela, mas lê isto primeiro. Quando esta carta foi ao teu escritório já te não achou lá: foi o que o portador me disse.

Luís Negreiros recebeu a carta, chegou-se à lamparina e leu estupefato estas linhas:

Meu nhonhô. Sei que amanhã fazes anos; mando-te esta lembrança.

Tua *Iaiá* (MACHADO, 2013).

Aí terminado o conto, percebe-se que a razão da desconfiança foi invertida e justificada: quem afinal tivera uma amante era Luís Negreiros, o agressor.

O conto não toma partido de nenhum dos lados e não faz discurso panfletário. Pelo contrário, reflete apenas, com lealdade e fealdade a situação em que muitas mulheres se encontram desde a virada dos séculos: as traições dos maridos e a total desconfiança que as esposas façam o mesmo, partindo para agressões fundadas em ciúmes e precipitações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto em *O relógio de ouro* há a execução da violência física, em *Mariana* se extrai uma tortura de teor psicológico, quando a sociedade impõe valores e comportamentos que se desviam do desejo natural do ser humano (neste caso ainda mais subjugada por ser mulher]. No segundo conto há a explícita agressão narrada nos

trechos citadas acima, justificáveis por momentos de furor do personagem ao imaginar a esposa sendo presenteada pelo amante. Tudo não passava de um prognóstico mal dado: Luís Negreiros é quem tinha uma amante, fato que Clarinha descobriu e a fez se calar em sofrimento, manifestando-se enfim apenas em defesa a própria vida, quando o marido resolve ameaçá-la por ter perdido a paciência com tanto silêncio e mistério. Machado de Assis, com o artifício do não-dito literário, conseguiu “inocentar” Clarinha, quando ao final do enredo se confirma a traição por parte do agressor, passando-a da sua caracterização de dissimulada a vítima.

A leitura dos contos Machadianos contribui para uma reflexão crítica a respeito da condição da mulher na contemporaneidade, cujas pesquisas recentes divulgadas pela ONU trazem dados alarmantes sobre a violência contra a mulher: “7 a cada 10 mulheres no mundo todo sofrerão algum tipo de violência durante a vida”, afirma a *Revista ISTO É*. É possível dizer por fim que a mulher sofre violência antes mesmo de nascer, a partir do momento em que foi concebida num mundo de valores arraigados na supremacia incontestável do ‘provedor’, virando séculos em permanência e resistência. Cabe a literatura, na sua função formadora do homem, de tornar públicos tais relatos de violência, inserir a conscientização no leitor da ruptura do silêncio, e assim evitá-los que continuem banais ou intrínsecos da condição feminina. E ao direito, a partir do tripé literário (autor, obra, leitor), buscar soluções além do que já foi dito na legislação ou no poder judiciário. A literatura, embora não seja realidade, “imita a vida”, e a vida de muitas mulheres encontram-se ainda em situação de descaso por elas não saberem como usar as leis que a favorecem, ou porque não acreditam na existência de um Estado que de fato as protejam, ou porque absorveram os valores patriarcais de tal forma que acabam considerando essa violência parte comum da vida.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Machado de. *Contos escolhidos*. São Paulo: Martin Claret, 2011.

ASSIS, Machado de. *O relógio de ouro*. Disponível em: <<http://machado.mec.gov.br/images/stories/html/contos/macno02.htm#orelogiodeouroPEREIRA>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

MONDARDO, Dilsa de. *20 anos rebeldes: o direito à luz da proposta filosófica pedagógica de L. A. Warat*. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

PEREIRA, Gilene Margarete. *Resignação feminina ou disseminação?: Uma leitura de "O relógio de ouro", de Machado de Assis*. Disponível em: <<http://www.assis.unesp.br/Home/PosGraduacao/Letras/RevistaMiscelanea/v4/v4cilene.pdf>>. Acesso em 13 nov. 2013.

ROCHA, Francisco Idílio Ferreira. *Constitucionalidade da Lei Maria da Penha*. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/view/61/53>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

DAUDÉN, Laura. *Mulheres sobre ataque*. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/279673_MULHERES+SOB+ATAQUE>. Acesso em 5 set. 2013.